



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 156/2026

Foz do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2026

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 70/2026, de autoria da Vereadora Valentina, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 10 de fevereiro corrente, o qual solicita informações a respeito de eventual descarte de vacinas pela Administração Pública Municipal, conforme especifica.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8. Quais normas técnicas, protocolos sanitários ou diretrizes federais, estaduais ou municipais fundamentaram o descarte das vacinas?;
9. Quais providências administrativas foram adotadas para prevenir novos descartes e evitar prejuízos ao erário?;
10. Qual é a situação atual do estoque de vacinas no Município de Foz do Iguaçu?;
11. Existem ações de planejamento, redistribuição de doses ou campanhas de imunização em curso ou previstas para mitigar perdas por vencimento ou subutilização?;
12. Quantas doses de vacinas foram descartadas nos anos de 2024, 2025 e até o presente momento de 2026, discriminando por tipo de vacina e ano?;
13. O Município dispõe de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS? Em caso positivo, encaminhar documento na íntegra.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade obter esclarecimentos formais acerca da informação de possível descarte de vacinas pelo Município de Foz do Iguaçu, sem motivação previamente declarada, fato que, caso confirmado, pode envolver relevantes impactos à política pública de saúde, à gestão eficiente dos recursos públicos e ao direito fundamental à saúde.

As vacinas integram o rol de insumos estratégicos do Sistema Único de Saúde, sendo sua aquisição, armazenamento, distribuição e utilização regidas por rigorosos protocolos técnicos, sanitários e administrativos, especialmente aqueles estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI, pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Eventual descarte de imunobiológicos deve ser devidamente motivado, documentado e justificado**, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da publicidade e da motivação dos atos administrativos, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 833A-8C96-4218-494E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 05/02/2026 12:03:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/833A-8C96-4218-494E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C909-021E-FD0E-73D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 11/02/2026
19:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C909-021E-FD0E-73D7>